



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE
PROJETO EXPOGRÁFICO PARA IMPLANTAÇÃO DO
NOVO MUSEU JUDICIÁRIO DO TJPA



Assinado com senha por LEILIANE SODRE RABELO e RODOLFO SILVA MARQUES.
Use 3352517.22499111-8163 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3352517.22499111-8163>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 27/01/2023 11:08



TJPA PRO202203108V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/03108

1. DO OBJETO

Contratação de Pessoa física especializada na **elaboração de Projeto Expográfico para nova sede do Museu do Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da Justificativa da Contratação

Usufruir de serviços e bens culturais materiais e imateriais e ter acesso à informação e aos diversos saberes produzidos a partir das atividades institucionais ao longo da história, são condições que devem ser garantidos aos cidadãos pois constituem direitos culturais fundamentais e garantias constitucionais.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se em razão da inauguração de um novo espaço do Museu Judiciário do TJPA, prevista para acontecer ainda em 2022. O Museu “Des. Agnano de Moura Monteiro Lopes” passará a funcionar em um prédio histórico no centro da cidade de Belém e, com isso, a necessidade de se ter uma apresentação do Museu para melhor comunicar seus objetivos e atrair o interesse do público.

Com a iminente inauguração, é imperiosa a necessidade de se contratar pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto expográfico para subsidiar a implantação do novo espaço do museu, incluindo sua concepção e comunicação visual que permita a apresentação de exposições com design e linguagem assertivos com o público, bem como a utilização de recursos tecnológicos, criando interesse e uso do conteúdo historiográfico salvaguardado pelo TJPA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

Assim sendo, o projeto expográfico inclui toda a fase de planejamento, desde a apresentação, a ambientação e os aspectos técnicos para a elaboração da concepção e apresentação do novo museu, bem como pontuar os recursos que poderão ser empregados, tais como: iluminação, climatização, tecnologias, segurança, acessibilidade, dentre outros.

O projeto expográfico para o museu judiciário do TJPA deverá garantir toda a direcionamento conceitual e material para a posterior execução física do referido projeto. Assim, será possível apresentar um plano de ação para a futura execução de como o acervo, a memória institucional e a história do judiciário na Amazônia serão comunicadas à sociedade. Dessa forma, será possível construir uma narrativa própria que despertará o interesse da sociedade ao que será apresentado.

Além disso, a contratação garantirá a conformidade com a Resolução nº 324/2020, do Conselho Nacional de Justiça, especificamente em seu artigo 3º, incisos I e II, que trata da promoção da cidadania por meio do pleno acesso ao patrimônio arquivístico, bibliográfico, museográfico, histórico e cultural gerido e custodiado pelo Poder Judiciário; e da produção da narrativa acerca da história do Poder Judiciário e a consequente difusão e consolidação da imagem institucional.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do das alíneas “a” e “d” do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 (nova lei de licitações).

2.2.1.1. Do Serviço Técnico Especializado

A presente contratação é enquadrada na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o objeto a ser contratado





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

(elaboração de projeto expográfico, construção de maquete e acompanhamento/supervisão técnica de serviço) é classificado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, não se enquadrando em serviço de divulgação e publicidade, nos termos das alíneas “a” e “d” do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 (nova lei de licitações):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;*
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*

2.2.1.2. Notória especialização da contratada

Segundo o magistério de HELY LOPES MEIRELLES:

“Serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além de habilitação técnica e profissional -exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento”.

Marcelo Hiroyuki Oka, é cenógrafo, atuando como diretor de arte e cenografia, sobretudo no estado de São Paulo. Tem experiência em projetos infantis, como o Castelo Rá-Tim-Bum, da TV Cultura, demonstrando ao longo de sua carreira, desde o início, na TV Cultura, qualidade e compromisso com a arte e a cultura brasileira, o que lhe rendeu prêmios internacionais.

Tanto como pessoa física ou como pessoa jurídica, Marcelo Oka atende diversos segmentos como teatro, museus, cinema, eventos, marketing





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

promocional e televisão. Em Belém, já realizou curadoria de grandes exposições como no Castanheira Shopping Center e para o Grupo Líder.

2.2.2. Da seleção da contratada

A seleção da contratada será feita à pessoa física com notória especialização do serviço objeto da contratação, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas neste Termo de Referência, quanto ao fornecimento dos objetos ou prestação dos serviços, implicará em invalidação da proposta e estará sujeita a sanções aplicáveis ao caso.

2.2.3. Do parcelamento do objeto

O objeto será parcelado em 03 (três) fases, sendo materializadas com as etapas de pré-produção (planejamento), produção (execução) e pós produção (supervisão e assessoria técnica).

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação

Não se aplica, por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos das alíneas “a” e “d” do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 (nova lei de licitações), e previsão no art. 3º da Portaria nº 1.227/2022-GP deste TJPA.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Apresentar toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da pessoa física e a documentação à regularidade fiscal e trabalhista (certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

Faz-se necessário que a contratada tenha conhecimento subjacente a áreas cenografia, expografia, arquitetura e áreas afins, no contexto de museus, patrimônio histórico e exposições artísticas afins. Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica ou outro documento comprobatório que demonstrem a execução de serviços da mesma natureza do objeto da presente contratação (formatação de projetos expográficos).

2.4. Do impacto ambiental

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade –Instrução Normativa Nº 01/2010 -SLTI -MPOG).

3. DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O regime de execução contratual será dividido em 3 etapas:

1) Pré-produção (Planejamento):

- a) Reuniões de alinhamento de temáticas e objetivos entre a contratada e os membros da Comissão de Gestão da Memória do TJPA;
- b) Planejamento de espaços expositivos e disposições e apresentação de móveis e objetos;
- c) Definição dos tipos de estruturas que comporão o Museu: expositores, painéis, vitrines, estantes, molduras, aparadores, prateleiras, plotagens e móveis de linha e sob medida;
- d) Definição do tipo de iluminação (se natural, artificial, focal, difusa, combinada etc.) e da fonte de iluminação (incandescente, fluorescente, LED, halógena, zenital etc.) a ser utilizada, dentre outros recursos criativos de iluminação;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

- e) Definição de elementos de proteção e segurança (barreiras físicas e psicológicas, vitrines etc.);
- f) Definição de espaços lúdicos, interativos e demais métodos de aprendizagem em ambientes com espaços expositivos inovadores, modernos e tecnológicos;
- g) Definição de mecanismos de acessibilidade aos acervos (aplicativos, recursos tátil e auditivo, exclusão de obstáculos e desníveis, sinalética etc.).

2) Produção (Execução):

- a) Apresentação de protótipo de projeto executivo contendo todos os componentes materiais das exposições com descrição técnica: dimensões, pesos, tipos de materiais, acabamentos superficiais, comunicação visual, tipo de iluminação e componentes elétricos etc.;
- b) Apresentação de maquete com representação completa em escalas reduzidas dos espaços que compõem o museu;
- c) Supervisão e acompanhamento da fase posterior (nova contratação) de execução do projeto expográfico;
- d) A Comissão de Gestão da Memória, com auxílio técnico da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, avaliará o protótipo de projeto executivo e emitirá parecer aprovando de forma integral o projeto expográfico apresentado, ou sugerindo alterações e ajustes;
- e) Apresentação de versão atualizada de projeto expográfico e fornecimento de maquete do Museu.

3) Pós-produção (supervisão técnica):

- a) Será feita por parte da contratada a supervisão e acompanhamento técnico da futura execução do projeto expográfico, garantindo o fiel cumprimento das especificações e conceitos previstos no projeto, através de reuniões, visitas e orientação técnica ao local de forma periódica.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

3.2. Das obrigações contratuais

3.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- Efetuar o pagamento do serviço executado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, com relação ao serviço a ser prestado;
- Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;
- Executar, por meio do(s) servidor(es) deste Tribunal de Justiça, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado;
- Permitir o livre acesso da contratada às dependências do Tribunal de Justiça desde que uniformizados e identificados, para execução do serviço;
- Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a boa execução do serviço contratado;
- Efetuar com pontualidade os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2.2. Das obrigações da contratada

- Prestar o serviço contratado atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência;
- Arcar com qualquer prejuízo causado à administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens e prestação do serviço;
- Comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de execução da contratação;
- Acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendimento e econômica;
- Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações devidas;

- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TJPA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação;
- Emitir nota fiscal referente ao serviço prestado, conforme estabelecido na nota de empenho;
- Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na contratação.

3.3. Da dinâmica de execução do contrato

3.3.1. Etapas Administrativas (TJPA)

1. Inicia-se com a solicitação de despesa via GRP Thema;
2. Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DDI e SEAD;
3. Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
4. Envio de notas de empenho à contratada;
5. Recebimento dos produtos/serviços e ateste de nota fiscal;
6. Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.3.2. Etapas produtivas (Contratada)

A seguir, as etapas previstas para a contratação de serviços de projeto expográfico para o Museu Judiciário:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

- a) **Pré-Produção:** a pré-produção consiste, essencialmente, nas etapas de planejamento com reuniões de alinhamento de temática com as pessoas envolvidas, medições do ambiente, definições acerca das posições dos objetos e móveis, bem como, a definição de cada espaço expositivo do Museu (expositores, painéis, vitrines, estantes, molduras, aparadores, prateleiras e móveis de linha e sob medida), contemplando ainda os processos adaptação e de acessibilidade, projeto arquitetônico de adaptação dos espaços e os desenhos dos mobiliários.

Prazo de execução: 20 dias;

- b) **Produção:** Na etapa de produção a Contratada deverá apresentar protótipo de projeto expográfico – impresso e em sistema AutoCad - contendo todos os componentes materiais das exposições com descrição técnica: dimensões, pesos, tipos de materiais, acabamentos superficiais, comunicação visual, tipo de iluminação, acessibilidade etc. e submeter à avaliação preliminar da Comissão de Gestão da Memória, com auxílio técnico da Secretaria de Engenharia e Arquitetura, que analisarão e emitirão parecer aprovando de forma integral ou sugerindo alterações e ajustes; Por fim, a Contratada deverá apresentar versão atualizada de projeto executivo e fornecimento de maquete comercial do Museu.

Prazo de execução: 20 dias

- c) **Pós-produção:** Considerando que o projeto expográfico é um trabalho técnico e criativo do autor, com colaboração e críticas da contratante, restou definido que a supervisão técnica ocorrerá em todas as etapas de execução do projeto expográfico, através de participação de reuniões orientativas com a Contratada pela implantação, visitas técnicas durante a montagem e avaliação construtiva após conclusão da implantação, visando garantir o fiel cumprimento das especificações e ideias do projeto expográfico.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA
Prazo de execução: 12 meses

3.3.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

a. Local de entrega/execução dos serviços;

A entrega será no espaço dedicado ao Museu Judiciário, localizado na Avenida Nazaré, 582, esquina com a Travessa Rui Barbosa. (Casa Amarela II).

b. Horários de entrega/execução dos serviços prestados: 8h às 16h;

c. A entrega dos serviços será realizada nos dias úteis da semana, no local pré-definido.

d. Possibilidade de armazenamento

A entrega do Projeto Expográfico e da maquete arquitetônica será realizada de forma parcelada, sendo a primeira em 20 dias após a contratação e a segunda 20 dias após a primeira.

e. Periodicidade de entrega e quantitativos;

A periodicidade considera os 40 dias para o início e a finalização do processo de contratação do projeto expográfico.

f. Necessidade de assistência técnica.

Não se aplica, pois não será necessário para esse tipo de demanda.

3.3.4. Cronograma

A seguir, as etapas previstas para a contratação de serviços do projeto expográfico, em consonância com o item 3.3.:

- **Pré-Produção** - tempo de execução: 20 dias;
- **Produção** - tempo de execução: 20 dias
- **Pós-produção** – 12 meses

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos materiais e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

O serviço contratado será efetivamente formalizado junto à Contratada através do envio de nota de empenho ao prestador de serviço, por meio de e-mail funcional de servidor do TJPA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.5. Dos prazos

3.5.1 Prazo de execução do serviço

A entrega do objeto / serviço será de forma parcelada, sendo que as etapas de pré-produção e produção deverá ocorrer em até 40 dias, e a etapa de pós-produção (supervisão técnica) deverá ocorrer em até 12 meses após o recebimento da nota de empenho pela contratada.

3.5.2 Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Não se aplica, por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do “a” e “d” do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 (nova lei de licitações).

3.6. Das garantias contratuais

Não se aplica.

3.7. Dos indicadores de níveis de serviço/produto

3.7.1 Garantia do produto

Não se aplica, pela natureza da prestação dos serviços e sobre o serviço entregue. Para efeito de garantia do serviço, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.8. Da forma de recebimentos provisório e definitivo

3.8.1 Recebimento provisório





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA
Não se aplica.

3.8.1. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo do objeto contratado será efetivado com a emissão de parecer favorável da equipe de avaliação quanto à aprovação do projeto executivo aprovado e fornecimento de maquete comercial / arquitetônica do Museu do Judiciário.

3.9. Da forma de pagamento

- a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- b) Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- c) O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- d) Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- e) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
 DIVISÃO DE ARQUIVO
 SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.10. Da Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

- Fonte de Recurso Orçamentário: 0101
- Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8979 (Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário)
- Elemento - Outros Serviços de Terceiros: 3.3.90.36.00.00.00.00
- Nota de Reserva: 2022/1667

3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica. A contratação do projeto expográfico em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.12. Da qualificação ou formação técnica dos profissionais

Não se aplica, visto que o serviço será contratado externamente – Pessoa física.

3.13. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais



TJPA PRO 202203108V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
 DIVISÃO DE ARQUIVO
 SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

		demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais



Assinado com senha por LEILIANE SODRE RABELO e RODOLFO SILVA MARQUES.
 Use 3352517.22499111-8163 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3352517.22499111-8163>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 27/01/2023 11:08



TJPAPRO202203108V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

		relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
--	--	--

3.13.1 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Leiliane Sodré Rabelo

Matrícula: 6597-8

Telefone: (91) 3205.3318

E-mail: leiliane.rabelo@tjpa.jus.br

3.13.1. Equipe de Apoio da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Rodolfo Silva Marques

Matrícula: 6929-9

Telefone: (91) 3205.3318

E-mail: rodolfo.marques@tjpa.jus.br

3.13.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 58629

Telefone: (91) 3205.3318

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e técnico

Nome: Rodolfo Silva Marques

Matrícula: 6929-9

Telefone: (91) 3205.3318

E-mail: rodolfo.marques@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

3.14. Das sanções

3.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) Não receber a nota de empenho ou ordem de compra quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
 - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação;
 - e) Não manter a proposta, injustificadamente;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal.

3.14.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta contratação, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas a e b deste subitem.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
 DIVISÃO DE ARQUIVO
 SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

4. A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Especificação técnica detalhada do objeto

O projeto expográfico inclui toda a fase de planejamento, desde a apresentação, a ambientação e os aspectos técnicos para a elaboração da concepção e apresentação do novo museu bem como pontuar os recursos que poderão ser empregados como iluminação, climatização, tecnologias, segurança, acessibilidade etc.

O projeto expográfico para o museu judiciário do TJPA deverá garantir suporte à posterior materialização física deste por meio da expografia e curadoria. Assim, será possível apresentar um plano de ação para a futura execução de como o acervo, a memória institucional e a história do judiciário na Amazônia serão comunicadas ao grande público.

O projeto deverá transmitir a linguagem expositiva, a narrativa e a forma de comunicação do museu, no qual possa exprimir um espaço lúdico, interativo em ambientes com espaços expositivos inovadores, modernos e tecnológicos.

O projeto expográfico deverá contemplar os elementos definidos no item 3.1, resumidos abaixo:

- Projeto luminotécnico;
- Recursos tecnológicos que serão empregados;
- Recursos materiais e expositivos (vitrines, mobiliário, plotagens etc.)
- Recursos de acessibilidade física e de informação;
- Recursos de proteção e segurança do acervo.

luz	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID ADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Concepção e comunicação visual descritas em um projeto que permita a apresentação de exposições com a apresentação dos recursos comunicacionais – programação visual,	Unid.	01		





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

	recursos tecnológicos, diagramação de textos, imagens, legendas entre outras linguagens assertivas com o público, criando interesse e uso do conteúdo historiográfico salvaguardado pelo TJPA, especificando os tipos de estruturas que comporão o museu: expositores, painéis, vitrines, estantes, molduras, aparadores, prateleiras e móveis de linha e sob medida.			58.000,00	58.000,00
02	<p>Maquete Comercial / Arquitetônica (Peça de divulgação/apresentação do projeto). Tamanho: 1,5m (150cm) X 0,80m (80cm). Contemplando a área interna do Museu do Judiciário, que compreende o espaço destinado ao Museu – área 19m x 14m.</p> <p>Material básico: Papel Kraft (fosco e com coloração próxima ao material real), acrílico, compensados de MDF, papel pluma e papel tríplex, etc..</p> 	Unid.	01	5.000,00	5.000,00
03	<p>Supervisão e acompanhamento técnico.</p> <p>Acompanhamento técnico da futura execução do projeto expográfico, garantindo o fiel cumprimento das especificações técnicas e ideias contidas no projeto (conceitual e</p>	Unid.	01	8.500,00	8.500,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

técnico). A supervisão deverá ser realidade de forma periódica em todas as etapas da execução por meio de reuniões prévias, visitas técnicas e orientações aos executantes.				
PREÇO TOTAL: R\$71.500,00				





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE ARQUIVO
SERVIÇO DE MUSEU E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico - e-mail -, caixa postal etc.):
6. Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. Validade da Proposta: 60 dias.
9. OBJETO: Contratação do Serviço de elaboração de projeto expográfico do TJPA

Garantem-se, assim, critérios como a segurança e a qualidade na prestação de serviços.

Belém, 10 de novembro de 2022.

Leiliane Rabelo
Integrante Demandante

Rodolfo Marques
Integrante Técnico

